

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**  
**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAQUARA/RS**

Processo nº: **5000141-39.2012.8.21.0070** / Exequente: **Estado do Rio Grande do Sul** / Executada: **Izabel B. Nicolini Bebidas - ME.**

**LEILÃO ON-LINE**

**1º Leilão Público On-line:** 02/04/24, das 09:00 até às 15:00.

**2º Leilão Público On-line:** 09/04/24, das 09:00 até às 15:00.

**Local – Site da Benedetto Leilões:** [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br).

**JEFERSON BENEDETTO**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Fabio Basaldúa Machado**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taquara/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

**Um terreno urbano, com a área superficial de 1.475,00m², sito na Estrada que conduz da cidade de Riozinho à Baixa Grande, na cidade de Riozinho-RS, confrontando-se ao NORTE e ao LESTE, com terras de sucessores de Querino Pandolfo; ao SUL e ao OESTE, com a Estrada que conduz da cidade de Riozinho à Baixa Grande. Inclusive uma casa de madeira e parte de alvenaria. Observação: sobre o terreno existe uma benfeitoria (alvenaria) de área não identificada, com aparente necessidade de reparos. Ônus: NADA CONSTA. Matrícula nº 11.253 do Ofício do Registro de Imóveis de Rolante/RS da Comarca de Taquara/RS. Avaliação: R\$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).**

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$207.500,00 (duzentos e sete mil, quinhentos reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 885 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação

posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de pagamento pelo arrematante, tanto do lance quanto da comissão, ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br), pelo e-mail [contato@benedettoleiloes.com.br](mailto:contato@benedettoleiloes.com.br) e pelo telefone/whatsapp: **(51) 3547-1328**. **JUIZ: Dr. Fabio Basaldúa Machado**. Em 27 de novembro de 2023.

Dr. Fabio Basaldúa Machado,  
Juiz de Direito

